

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (2018/2019)

O Agrupamento de Escolas de Eixo, como entidade promotora das AEC, e pela pessoa da sua Diretora, Prof. Isabel Maria de Oliveira Arribança, torna público que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme as necessidades inerentes para o ano letivo 2018/2019.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual conferida pelas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto.

Caracterização dos postos de trabalho:

Natureza da atividade	Designação da Atividade	N.º de horários	Período de desenvolvimento	Requisitos de admissão
Domínio Desportivo	Atividade Física Desportiva - Dança	1 horário de 5 horas	Das 16h00m às 17h00m	Habilitação profissional ou própria adequada à docência da atividade de Educação Física no Ensino Básico (Gr. 110/260/620) ou Curso Profissional em Dança
Domínio Artístico	Oficina de Expressões	1 horário de 5 horas	Das 16h00m às 17h00m	Habilitação profissional ou própria adequada à docência da atividade de Oficina de Expressões no Ensino Básico (Gr. 100 ou 110)
Domínio Artístico	A Cozinha é um Laboratório	3 horários de 4 horas	Das 16h00m às 17h00m	Habilitação profissional ou própria adequada à docência da atividade (Gr. 100, 110, 230, 510 e 520)
Domínio Desportivo	Judo	1 horário de 3 horas, 1 horário de 4 horas e 1 horário de 5 horas	Das 16h00m às 17h00m	Curso de Treinador Grau 1
Domínio Desportivo	loga	2 horários de 4 horas e 1 horário	Das 16h00m às 17h00m	Habilitação profissional ou própria adequada à docência da atividade



		de 5 horas		(Gr. 100, 110,260, 620) e Certificado de loga para crianças
--	--	------------	--	--

Locais de trabalho: Escolas Básicas do Agrupamento de Escolas de Eixo:

- Escola Básica de Eixo
- Escola Básica de Azurva
- Escola Básica de Requeixo

Tipo de contrato: Contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial. Os contratos têm início no dia da aceitação da colocação e termina a 21 de junho de 2019. O vencimento é calculado de acordo com o índice 89 ou 126 da carreira docente (tabela remuneratória em vigor).

Motivos de exclusão

- 1- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser susceptíveis de comprovação documental.
- 2- Prestar declarações, que originem vantagem, que não correspondam aos documentos apresentados.
- 3- Não possuir as habilitações definidas para a área a que se candidata.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos. É elaborada uma lista de ordenação, por ordem decrescente de pontuação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano escolar 2018/2019, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos.

Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes (tendo como suporte a aplicação informática da DGAE):

ATIVIDADE FÍSICA DESPORTIVA - DANÇA/OFICINA DE EXPRESSÕES/A COZINHA É UM LABORATÓRIO

1º Critério – 30% - Habilitação Académica e Profissional: Curso adequado à AEC a que se candidata e grau académico que confira habilitação profissional ou própria para a docência no ensino básico ou formação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade.

Habilitação Académica e Profissional	Pontuação
Docente profissionalizado na área respetiva (doutoramento, Mestrado, Pós-Graduação, Licenciatura, Bacharelato)	30
Docente com habilitação própria na área respetiva	20

2º Critério – 30% - Classificação final do curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata:

Classificação final de curso (valores numéricos)	Pontuação
De 10 a 12,9 valores	10
De 13 a 14,9 valores	15
De 15 a 16,9 valores	20
De 17 a 20 valores	30

3º Critério – 40% - Experiência Profissional: Tempo de serviço total prestado, no grupo de recrutamento a que se candidata (o tempo de serviço deverá ser contabilizado de acordo com legislação em vigor – até 31 de agosto de 2017):

Tempo de Serviço	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
De 1 a 100 dias	5
De 101 a 200 dias	10
De 201 a 400 dias	15
De 401 a 600 dias	20
De 601 a 800 dias	30



De 801 a 950 dias	35
Mais de 951 dias	40

Nota: Os candidatos deverão dar a resposta à pergunta referida no critério de seleção e nunca atribuir o valor de pontuação a que esta corresponde de acordo com as tabelas de acima. Os valores de pontuação serão apenas utilizados pela entidade promotora na fase de pontuação das candidaturas.

JUDO

1º Critério – 40% - Curso Profissional: Curso adequado à AEC a que se candidata.

Habilitação Académica e Profissional

Habilitação Académica e Profissional	Pontuação
Curso de Treinador Grau 1	40

2º Critério – 60% - Experiência Profissional: Tempo de serviço total prestado como treinador de Judo

Tempo de Serviço	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
De 1 a 100 dias	5
De 101 a 200 dias	10
De 201 a 400 dias	15
De 401 a 600 dias	20
De 601 a 800 dias	30
De 801 a 950 dias	35
Mais de 951 dias	40

IOGA

1º Critério – 40% - Curso Profissional: Curso adequado à AEC a que se candidata.

Habilitação Académica e Profissional	Pontuação
Habilitação profissional ou própria adequada à docência da atividade (Gr. 100, 110 ou 260) e Certificado de Ioga para crianças	40



Certificado de loga para crianças	30
-----------------------------------	----

2º Critério – 60% - Experiência Profissional: Tempo de serviço total prestado como professora de loga.

Tempo de Serviço	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
De 1 a 100 dias	5
De 101 a 200 dias	10
De 201 a 400 dias	15
De 401 a 600 dias	20
De 601 a 800 dias	30
De 801 a 950 dias	35
Mais de 951 dias	40

Critério de desempate (ordem de preferência):

- a) Tempo de serviço em dias nas AEC

Eixo, 3 de setembro de 2018

O Diretor

Isabel Maria de Oliveira Arribança